



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 037/2018

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, aqui denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI** com sede na Vila Loteamento Colina, nº 09, na Cidade de Alpestre, inscrita no CNPJ nº 04.878.833/0001-00, neste ato representada por seu proprietário, portador do CI nº 6020193477, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original constante no processo nº 2018.003/0013– licitação Convite nº 005/2018 - Construção de 02 Travessias em Concreto Armado, contrato nº 037/2018, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, prorrogar o contrato de prestação de serviços mediante as Cláusulas e condições do Contrato Original.

SEGUNDA - DA VALIDADE - CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo altera a validade do Presente Contrato, prorrogando por mais 60 dias a sua vigência. O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado em comum acordo entre as partes contratantes.

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo/RS, 18 de Julho de 2018.


GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



